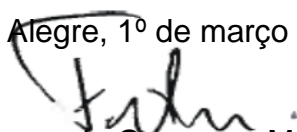


**DECISÃO do CONSUN nº 004/2024**

**O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, consoante deliberação na 291ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2024, **decide**: aprovar a proposta de doação da Coleção de Madeiras e seus respectivos livros de registros, para o Laboratório de Anatomia Vegetal do Departamento de Botânica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF, que traz a seguinte consideração: *“desde que as parcerias sejam realizadas e que a possibilidade de realização de trabalhos futuros seja firmada por meio de um termo formal com esta finalidade”*. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 23/1950-0001676-2.

**Autorizo a publicação no DOE.**

Porto Alegre, 1º de março de 2024.



Fernando Guaragna Martins  
**Presidente do CONSUN**

referendar a Decisão do Reitor nº 001/2024, ad referendum do Consun, que acatou a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF aprovou a primeira reprogramação orçamentária de 2024 da Uergs no valor total de R\$ 422.000,00 do IP 3565 " Gestão e aprimoramento de tecnologia da informação e comunicação para o IP 3398 " Ampliação e aperfeiçoamento da Infraestrutura. PROA nº 23/1950-0001279-1. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no DOE.

Protocolo: 2024000968124

Assunto: CONSUN  
Expediente: 23/1950-0001676-2

DECISÃO do CONSUN nº 004/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, consoante deliberação na 291ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2024, decide: aprovar a proposta de doação da Coleção de Madeiras e seus respectivos livros de registros, para o Laboratório de Anatomia Vegetal do Departamento de Botânica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul " UFRGS, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF, que traz a seguinte consideração: "desde que as parcerias sejam realizadas e que a possibilidade de realização de trabalhos futuros seja firmada por meio de um termo formal com esta finalidade". Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 23/1950-0001676-2.

Protocolo: 2024000968125

#### RESOLUÇÃO CONSUN Nº 001/2024


*Aprova a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Transporte e Mobilidade (CETMOB) na Uergs. Expediente nº 23/1950-0001755-6.*

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 291ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de março de 2024,

Considerando a deliberação da 101ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Transporte e Mobilidade (CETMOB), através da Resolução do Conepe nº 002/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 09/02/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Transporte e Mobilidade (CETMOB), nos termos do artigo 7º, inciso VII, do Regimento Geral da Universidade e da documentação anexa ao processo nº 23/1950-0001755-6; após a análise e manifestação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamentários e Finanças – CAAOF, quanto à viabilidade de impacto financeiro-orçamentário à Universidade.



**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 1º de março de 2024.

Fernando Guaragna Martins  
Presidente do Consun

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**

GIOVANI BATISTA FELTES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário